



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 13 de fevereiro de 2026 aprovar o início do procedimento do **Projeto Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo**.

O Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual, prevê a possibilidade de remoção de veículos em situação de estacionamento proibido, indevido ou abusivo, bem como de veículos em estado de abandono;

A permanência de veículos abandonados ou indevidamente estacionados na via pública constitui um fator de degradação do espaço urbano, de risco para a segurança de pessoas e bens, de prejuízo para a fluidez do trânsito e de impacto negativo na qualidade de vida das populações;

Revela-se necessário dotar o Município do Marco de Canaveses de um instrumento normativo próprio, claro e sistematizado, que estabeleça regras relativas à remoção, depósito, notificação, destino final dos veículos e encargos associados, garantindo transparência, eficácia administrativa e respeito pelos direitos dos cidadãos;

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 13 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira